

- Considerando a solicitação do Hospital de Clínicas Gaspar Viana através do processo nº 2020/482959, de 09/07/2020 de intervenção junto ao Ministério da Saúde referente à mudança de gestão do incentivo financeiro de habilitação da Unidade Coronariana conforme portaria GM nº 1809 de 26/08/2014.

- Considerando a solicitação da Direção do DAS/DDASS/SESPA de avaliação de todos os estabelecimentos de saúde de gestão estadual que possuem recurso financeiro alocado na Programação Pactuada e Integrada do município de Belém.

- Considerando o levantamento realizado pelo GT de Monitoramento da PPI Estadual/DAS/DDASS/SESPA do recurso financeiro das habilitações dos serviços especializados e alterações de tabela SUS dos estabelecimentos de saúde de gestão estadual que se encontravam sob gestão do município de Belém, os quais totalizaram o valor de R\$ 13.668.107,97 (Treze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e sete reais e noventa e sete centavos) anuais, conforme discriminado no quadro 1 anexo.

- Considerando que o levantamento realizado identificou que o recurso destinado ao serviço do Programa Nacional de Triagem Neonatal – PNTN, o qual é realizado pela Unidade de Referência Materno Infantil – CNES 2334283, estabelecimento de saúde sob gestão estadual, encontrava-se sob gestão do município de Belém até julho de 2019, sendo o mesmo remanejado para a gestão estadual por meio da Resolução CIB nº 13/05/2021 após deliberação consensual entre a gestão municipal e estadual.

- Considerando ainda, a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 16/03/2023.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar a anuência da gestão municipal de Belém quanto ao remanejamento do recurso referente às habilitações e alterações de tabela SUS dos estabelecimentos de saúde de gestão estadual que se encontram sob gestão do município de Belém, os quais totalizaram o valor de R\$13.668.107,97 (Treze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, cento e sete reais e noventa e sete centavos) anuais, conforme discriminado no quadro em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 24 de março de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO CIB Nº 21, DE 24 DE MARÇO DE 2023. ANEXO.

DEMONSTRATIVO DO VALORES DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE SOB GESTÃO ESTADUAL ALOCADOS NO MUNICÍPIO DE BELÉM				
ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	PORTARIA DE ALOCAÇÃO	VALOR ANUAL	VALOR MENSAL	FINALIDADE
CNES 2334283 - UREMIA	15 de 03-01-2018	114.523,68	9.543,64	MIGRAÇÃO FAEC PARA MAC - mamografia e exames citopatológicos
	SUBTOTAL	114.523,68	9.543,64	
CNES 2334321 - HOSPITAL OPHIR LOYOLA	3011 de 10-11-2017	49.651,54	4.137,63	MIGRAÇÃO FAEC PARA MAC - vários procedimentos
	SUBTOTAL	49.651,54	4.137,63	
CNES 2333031 - FUNDAÇÃO HOSPITAL DECLÍNICAS GASPAR VIANA	1809 de 26-08-2014	2.628.000,00	219.000,00	UTI CORONARIANA
	3011 de 10-11-2017	49.748,66	4.145,72	MIGRAÇÃO FAEC PARA MAC
	3251 de 29-12-2016	1.266.485,76	105.540,48	INCENTIVO GAR
	SUBTOTAL	3.944.234,42	328.686,20	
CNES - 2752700 FUNDAÇÃO STA. CASA DEMISE- RÍCORDIA DO PARÁ	15 de 03-01-2018	7.720,70	643,39	MIGRAÇÃO FAEC PARA MAC - mamografia e exames citopatológicos
	3011 de 10-11-2017	195.972,83	16.331,07	MIGRAÇÃO FAEC PARA MAC - vários procedimentos
	1457 de 16-07-2013	4.730.400,00	394.200,00	UTIN TIPO II(POR- TARIA Nº 685, DE 24 DE JUNHO DE 2013)
	2187 de 21-10-2016	840.000,00	70.000,00	CENTRO PARTO NORMAL
	3251 de 29-12-2016	3.785.604,80	315.467,07	INCENTIVO GAR
	SUBTOTAL	9.559.698,33	796.641,53	
	TOTAL	13.668.107,97	1.139.009,00	

Resolução Nº 22, de 24 de março de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/2017, Título II, Capítulo I que define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 06, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Resolução nº 007, de 21 de outubro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia, que aprova o projeto de implantação do SAMU 192, no município de Santa Luzia do Pará/PA.

- Considerando a Resolução CIB nº 0152 de 13 de setembro de 2018 – Regimento Interno da CIB, que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “b” define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR referentes aos pleitos constantes em planos temáticos já aprovados na CIB/Pará e com parecer favorável da área técnica correspondente da SES PARÁ.

- Considerando a PORTARIA Nº 1.230, de 14 de junho de 2012 que habilita a Central Regional Macro-Nordeste Capanema (PA), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

- Considerando a Resolução CIR Rio Caetés nº 030/2021 que aprova o projeto de implantação do SAMU 192, no município de Santa Luzia do Pará/PA.

- Considerando ainda, o parecer favorável do Departamento de Atenção Integral às Urgências e Emergências - DAUE/DDASS/SESPA à ampliação de frota do SAMU 192, com uma Unidade de Suporte Básico (USB) para o município de Santa Luzia do Pará.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Rio Caetés nº 030/2021 que aprova o Projeto de Implantação do SAMU 192, no município de Santa Luzia do Pará/PA.

Art. 2º - Aprovar ampliação de frota do SAMU 192, com uma Unidade de Suporte Básico (USB), para o município de Santa Luzia do Pará.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 24 de março de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução nº 23, de 24 de março de 2023.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria Interministerial nº 1, de 2 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando a Portaria GM/MS nº 2.298, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- Considerando Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu Anexo XVIII que estabelece as normas de operacionalização dessa política no SUS e disciplina os tipos de equipes de saúde prisional e os profissionais que compõem as equipes.

- Considerando a Resolução CIR Tapajós nº 09, de 07 de outubro de 2022, que aprova a implantação da Equipe de Atenção Primária Prisional/20hs, na modalidade ampliada, no município de Itaituba/PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu Artigo 25, Parágrafo Único, letra “a”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- Considerando o parecer técnico favorável da CEAISP/DPAIS/SESPA ao pleito de implantação de 01(uma) Equipe de Atenção Primária Prisional/20hs, na modalidade ampliada, no Município de Itaituba/PA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Tapajós nº 09, de 07 de outubro de 2022, que aprova a implantação de 01 (uma) Equipe de Atenção Primária à Saúde Prisional/20hs, na modalidade ampliada, no município de Itaituba/PA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 24 de março de 2023.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 924194